



ENERGISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06
ri.energisa.com.br

**ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA
DE ENERGIA S.A.**
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 09.095.183/0001-40

FATO RELEVANTE

ENERGISA S.A., companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.864.214/0001-06 (“Energisa” ou “Companhia”), **ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.095.183/0001-40 (“EPB”), em observância ao § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e na regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e em continuação ao Fato Relevante divulgado em 26 de outubro de 2023, vêm informar aos acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

A Companhia celebrou, nesta data, acordo de investimento e outras avenças (“Acordo de Investimento”) com o Banco Bradesco S.A. (“Bradesco” ou “Investidor”), regulando os termos e condições gerais para o ingresso do Investidor no quadro acionário de sociedade controlada pela Companhia, denominada Energisa Participações Nordeste S.A. (“EPNE”).

A EPNE é uma sociedade de propósito específico que tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades, quer como acionista ou sócia ou, ainda, em consórcios de empresas.

As partes realizaram uma operação de aumento de capital mediante a subscrição de novas ações ordinárias e preferenciais de emissão da EPNE, nos seguintes principais termos:

- (i) a Companhia subscreveu novas ações ordinárias de emissão da EPNE, e as integralizou, mediante a conferência do acervo líquido composto por (i.1) ações ordinárias de emissão da EPB, representativas da totalidade do seu capital social; e (i.2) passivo registrado pela Energisa decorrente da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais, em série única, no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) que será quitado com os recursos do item (ii) abaixo; e
- (ii) o Bradesco subscreveu novas ações preferenciais de emissão da EPNE, e as integralizou, à vista, por meio de aporte de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

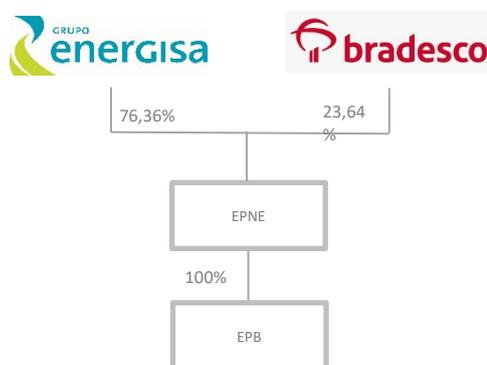
Com a efetivação da operação, o Investidor passa a ser titular da totalidade das ações preferenciais de emissão da EPNE, correspondentes a 23,64% do seu capital social total. A Companhia, por sua vez, será titular da totalidade das ações ordinárias de emissão da EPNE, passando a deter 76,36% de participação no seu capital total.

O quadro abaixo apresenta o organograma da EPNE e da EPB antes e após a efetivação da operação aqui tratada:

ANTES DO AUMENTO DE CAPITAL DE CAPITAL



APÓS O AUMENTO



Destaca-se que os direitos e obrigações da Companhia e do Investidor, na qualidade de acionistas da EPNE, foram disciplinados por meio de acordo de acionistas celebrado entre as partes na presente data (“Acordo de Acionistas”).

Dentre outras avenças próprias de documentos dessa natureza, o Acordo de Acionistas assegurou, à Companhia, uma opção de compra da totalidade das ações preferenciais de titularidade do Investidor no âmbito da operação aqui tratada, exercível entre o 4º (quarto) e o 10º (décimo) aniversário da conclusão da operação.

Ressalta-se, por fim, que os investimentos realizados no contexto da operação contribuirão para reforçar a capacidade financeira e robustecer a estrutura de capital da Energisa, reafirmando o compromisso com a disciplina financeira, a boa gestão de caixa e endividamento.

Cataguases, 11 de setembro de 2024.

Maurício Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores